

PORTARIA Nº 073/2022 – GAB. COMUS - BELÉM, 07 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º do Regimento Interno da Coordenadoria de Comunicação Social, aprovado pelo Decreto nº 2.32/90-PMB, e, art. 3º, Inciso XIV do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Coordenadoria de Comunicação Social, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e da vigência dos instrumentos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **Robson Wilker Amaral de Jesus**, cpf: 807.630.492-04 e matrícula nº.0552160-016, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
019/2022	3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS-EIRELI.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES OU PEÇAS, AR CONDICIONADOS DO TIPO JANELA, MINI CENTRAIS SPLIT HIL-WALL (PAREDE) E MINI CENTRAIS SPLIT TORRE.	12 MESES

Art. 2º - Competirá ao fiscal:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria Administrativa e Financeira, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS